



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 7/2014**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.959.392/0001-46, com sede na Rua Dr. Rafael de Barros, 210, Conjunto 102, sala 02, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04003-041, representada pelo Sr. Celso Ricardo Souza Lima, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG: 33.192.639, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF n.º 303.731.388-90, doravante denominada CONTRATADA, todos ao final assinados, decidem de comum acordo, firmar o presente Termo de Encerramento do Contrato n.º 7/2014, Processo CMSA 0015/2014L, que teve como objeto a prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição na forma de créditos, a serem carregados em cartões eletrônicos / magnéticos.

Em face do encerramento do contrato, nada mais havendo a pleitear uma da outra, ficam definitivamente encerradas as relações oriundas do aludido Contrato, dando as partes, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação mútua das obrigações assumidas, desistindo expressamente a CONTRATADA do direito de qualquer reclamação referente ao objeto do Contrato, inclusive eventuais juros e atualização monetária. Fica a CONTRATADA obrigada a manter ativos os cartões de vale-refeição que permanecerem com saldo, até que os mesmos sejam completamente utilizados pelos usuários.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 20 de dezembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

\_\_\_\_\_  
**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI  
BOTARO (PEDRINHO BOTARO)**  
p/ Contratante

\_\_\_\_\_  
**CELSO RICARDO SOUZA LIMA**  
p/ Contratada

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo de encerramento do contrato nº 7/2014 - Processo CMSA nº 0015/2014L

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição na forma de créditos, a serem carregados em cartões eletrônicos / magnéticos.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Santo André (SP) 20 de dezembro de 2019**



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Celso Ricardo Souza Lima

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 303.731.388-90 – RG: 33.192.639 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 09/06/1983

Endereço residencial completo: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conjunto 51 sala 01 – Jd. Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01451-914

E-mail institucional: licitacoes@upbrasil.com / licitacao@upbrasil.com

E-mail pessoal: celso.lima@upbrasil.com

Telefone(s): 11 3576-7593

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.